



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

# AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 0010110-62.2021.5.03.0180

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 23/02/2021

**Valor da causa:** R\$ 200.987,75

### Partes:

**AUTOR:** ALMIR GONCALVES GOMES - CPF: 373.152.346-91

**ADVOGADO:** AUDREY KILLER COSTA AMORIM - OAB: MG0102664

**RÉU:** AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA - CNPJ:  
23.143.522/0001-48

**ADVOGADO:** CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA GUERRA - OAB:  
MG123868

**TESTEMUNHA:** GILBERTO GOMES DE JESUS - CPF: 961.604.466-49

**PERITO:** RENATA CASTANHEIRA NERY AMADO - CPF: 059.068.046-33

**TERCEIRO INTERESSADO:** Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e  
Suprimento de Fundos - SRCSF

**TERCEIRO INTERESSADO:** ARNALDO EMILIO COLOMBAROLLI - CPF: 746.843.886-20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**ATOrd 0010110-62.2021.5.03.0180**  
AUTOR: ALMIR GONCALVES GOMES  
RÉU: AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS LTDA

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: bcf49c5

Destinatário: AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E  
RODOVIARIOS LTDA

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado *id bcf49c5*, dirigi-me à Rua Cláudio Martins, 100, Santo André, onde **PROCEDI À PENHORA** do bem descrito no auto de penhora abaixo transcrito, considerando que não me foi apresentado nota fiscal demonstrando que o bem não pertence à empresa que Autotrans Transportes Urbanos e Rodoviários. Esclareço que no endereço da rua Cláudio Martins está situada a parte administrativa da empresa, composta por salas com material de escritório e computadores, além de uma pequena oficina. No local não foram encontrados veículos. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2025. Ana Luzia Loureiro e Silva, OJAF.

### **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

**42ª V. T. de Belo Horizonte – Atord 0010110-62.2021.4.03.0180**

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2025, na Rua Cláudio Martins, n. 100, Bairro Caiçaras, nesta Capital, em cumprimento ao V. **mandado** *Id bcf49c5*, passado a favor de ALMIR GONÇALVES GOMES contra AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS, CNPJ: 23.143.522/0001-48, para pagamento da importância de R\$ 50.869,82, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do

seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: **01 (um) torno mecânico Imor, Oficina 650, N° torno 02, cor verde, pintura em razoável estado de conservação, em funcionamento na empresa, que avalio em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco) mil reais, após consulta a valores de bens da mesma marca e modelo, a venda em sites como Mercado Livre e OLX. Total da penhora: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco) mil reais.** Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino. Ana Luzia Loureiro e Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de outubro de 2025

**ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA, em 09/10/2025, às 21:00:49 - 34b672a  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO:01298583000141  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25100920595614700000229850914?instancia=1>  
Número do processo: 0010110-62.2021.5.03.0180  
Número do documento: 25100920595614700000229850914



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

42º V. T. de Belo Horizonte  
Processo nº 0030310 / 2.021 Mandado nº bcf49c5

**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação no dia 09 de outubro de 2.025, pelo Oficial de Justiça Avaliador Ana Luiza Lourenço e Silva procedi ao depósito dos bens penhorados, em mãos do Sr.(a) Ludimara de Araújo Tarsia brasileiro(a), C.I. MG 15 562 564 Cargo/Função analista financeiro CPF 091.622.966-12 natural de Belo Horizonte data de nascimento 17/03/1990 filiação Isaque Honorato de Araújo / Alônis Lúcia de Melo residente na rua Manoel Machado, 288, Cochombos o(a) qual como **FIEL DEPOSITÁRIO(A)**, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente Auto que assino juntamente com o depositário(a).

Bite, 09 de outubro de 2.025.

[Assinatura]  
Oficial de Justiça Avaliador

[Assinatura]  
Depositário(a)

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o Executado(a) dando-lhe ciência da Penhora e Avaliação acima referida, bem como de que tem o prazo legal para opor Embargos, tendo o mesmo recebido contrafé.

Bite, 09 de outubro de 2.025.

[Assinatura]  
Oficial de Justiça Avaliador

[Assinatura]  
Executado(a)

**Observação:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
34b672a	09/10/2025 21:00	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
c444442	09/10/2025 21:00	<a href="#">Deposito Torno 02</a>	Documento Diverso